



|             |           |
|-------------|-----------|
| CFE         | CFE       |
| Instituição | CARLAN    |
| Processo    | 206872/81 |
| Parecer     | 120/81    |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

|   |                           |                      |
|---|---------------------------|----------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA<br>CFE/CÂMARA DE PLANEJAMENTO   |                           | UF                   |
| ASSUNTO<br>Indicação nº 8/80, sobre regulamentação de pedidos de reconsideração das decisões do CFE.  |                           |                      |
| RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito  |                           |                      |
| PARECER Nº 120/81   | CÂMARA OU COMISSÃO<br>CLN | APROVADO EM 17/02/81 |
|   |                           | PROCESSO Nº s/n      |
| <b>I - RELATÓRIO</b><br><br>A Câmara de Planejamento, em Indicação formulada em novembro último, ressalta a necessidade de pronta regulamentação do procedimento a ser adotado quanto a pedidos de reconsideração de decisões aprovadas em Câmara ou Plenário. Salienta ser a matéria omissa no atual Regimento, encontrando-se disciplinada no projeto de novo Regimento do Conselho, que depende de homologação.<br><br>Propõe que, diante da iminência de um fluxo de pedidos daquela natureza, seja antecipado o tratamento da matéria mediante a aprovação de Resolução especial.<br><br>Parecer<br><br>O tema do rito processual de pedidos de reconsideração foi objeto de tratamento específico nos artigos 10 e 11 do projeto de Regimento, que nos coube relatar e mereceu aprovação do Plenário. |                           |                      |
| MOD 5 - CFE   |                           |                      |

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Ocorre, todavia, que a homologação do texto do novo Regimento está sujeito a estudos finais, notadamente quanto à estrutura administrativa, que ainda não permitiram sua promulgação.

Em face da recente reformulação das Resoluções nºs 16/77 e 17/77, alteradas pela Resolução nº 8/80, é provável que se avolumem os pedidos de reconsideração, na fase de aplicação das novas rotinas de autorizações de novos cursos ou de aumento de vagas.

É procedente, assim, a preocupação expressa na indicação da Câmara de Planejamento, impondo-se suprir, de imediato, a lacuna do Regimento ainda vigente.

#### II - VOTO DO RELATOR

Nessa conformidade, propomos seja aprovado o anexo projeto de Resolução, a ser baixada em regime de urgência.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, em 26/01/81.

(a) Caio Tácito - Presidente e Relator, Esther de Figueiredo Ferraz, Fernando Affonso Gay da Fonseca.

Projeto de Resolução  
Resolução nº de de de 1981  
Regula pedidos de reconsideração

O Presidente do Conselho Federal de Educação no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer nº 120/81,

R E S O L V E :

Art. 1º As decisões do Plenário do Conselho, ou de suas Câmaras poderão ser objeto de pedido de reconsideração da parte interessada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, quando houver manifesto erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato.

§ 1º O termo inicial do prazo será a data da decisão, quando for pública a sessão, ou, nos demais casos, a partir da notificação ou do conhecimento público da decisão, pela forma estabelecida pela Presidência.

§ 2º Salvo casos que importem sindicância ou intervenção ou em outros casos de urgência, a critério da Presidência do Conselho, as decisões, no todo ou em parte, que dependam de homologação ministerial, aguardarão na Secretaria o vencimento do prazo de reconsideração.

§ 3º O Presidente do Conselho, ou da Câmara poderá indeferir, de plano, o pedido de reconsideração que:

a) importar simples reexame do processo ou tardio suprimento de formalidade essencial do pedido;

b) referir-se a decisão que já houver sido encaminhada à homologação ministerial.

§ 4º O pedido de reconsideração não poderá ser renovado.

Art. 29 Em caso de evidente erro de fato ou de direito, o Presidente do Conselho poderá tomar a iniciativa de consultar o Plenário sobre a revisão da decisão, a ser autorizada pelo voto de dois terços dos membros presentes.

Parágrafo único. Autorizada a revisão, será o processo distribuído a novo Relator, escolhido pelo Presidente dentre os membros do Conselho.

Art. 3º Nos casos previstos no art. 19 o processo será distribuído a novo Relator.

§ 19 Tratando-se de decisão do Plenário a designação recairá em qualquer dos membros do Conselho.

§ 29 Em caso de decisão a nível de Câmara, a designação de novo Relator deverá ser feita entre os membros da Câmara.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos pelo Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 59 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em sessão plena, nesta data, acolhendo o Processo s/nº originário da Câmara de Legislação e Normas, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da Câmara, tomada nos termos do voto do Relator sobre a Indicação nº 08/80, da Câmara de Planejamento.



Sala Barretto Filho,  
em Brasília, DF., em 17 de fevereiro de 1981.

JOS/mo. . .

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)